

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria Voluntária Especial Professor - última remuneração e com paridade nº 005/2023, com fundamento no Art. 4º, §4º da EC nº 103/2019 c/c Art. 1º, *caput* e inciso I, da Lei 1.708/2019; Art. 4º, §6º, inciso I da EC nº 103/2019; Art. 4º, § 7º, inciso I da EC nº 103/2019; Art. 2º, I, “a” Lei 457/2001.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE a Sra. AURÍZIA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 101, ocupante do cargo de PROF.PEB II REF 14-200, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O valor do benefício será de **R\$ 8.525,10**(oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 4º, §4º da EC nº 103/2019 c/c Art. 1º, <i>caput</i> e inciso I, da Lei 1.708/2019.	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 4º, §6º, inciso I da EC nº 103/2019.	Integralidade
Art. 4º, § 7º, inciso I da EC nº 103/2019 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	Reajuste por Paridade
Art. 2º, I, “a” Lei 457/2001	Qualidade de segurado

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base (076/2023)	R\$ 6.847,91
Gratificação Especialização - 15% do base (Art. 35º, III, §3º e §4º, I, da Lei 1.197/2013).	R\$ 1.027,19
Gratificação Spit-II (Lei nº 888/2009, alterada pela 1.112/2012).	R\$ 650,00
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 8.525,10

Os benefícios serão pagos em prestações mensais, consecutivas e até o último dia do mês de competência, e reajustados de conformidade com o estabelecido no Art. 4º, § 7º, inciso I da EC nº 103/2019 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003. Após controle e homologação feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 02 de abril de 2023.


ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal
NATÁLIA GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ARAÚJO
Presidente do IPME